



CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00006
MP 736/2016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 736, de 2016.
------	---

Autor Dep. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Democratas/BA	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva global
--------------	-----------------	-----------------	-------------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 736, de 29 de junho de 2016:

Art. ____ O art. 1º da Medida Provisória nº 734, de 21 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica a União obrigada a prestar apoio financeiro, nos termos dessa Medida Provisória, no exercício de 2016, em parcela única, correspondente à importância de R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais), para auxiliar nas despesas com Segurança Pública decorrentes da realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016, na seguinte forma:

I – R\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais) para o Estado do Rio de Janeiro;

II – R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Estado do Amazonas;

III – R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Estado da Bahia;

IV – R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Estado de Minas Gerais;

V – R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Estado de São Paulo;

VI – R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Distrito Federal.
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente divulgado na imprensa, as cidades de Manaus, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília serão palcos dos jogos olímpicos, com a realização de partidas de futebol feminino e masculino. Sendo assim, os respectivos estados e o Distrito Federal, que enfrentam elevados índices de criminalidade e dificuldades fiscais, necessitam,

tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública.

Através da presente emenda, propõe-se que parcela do crédito extraordinário previsto na Medida Provisória nº 734, de 2016, correspondente a quinhentos milhões de reais, seja destinado, em partes iguais, aos estados do Amazonas, Bahia, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal, para auxiliar nas despesas com segurança pública.

Diante do exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

Brasília, 05 de julho de 2016



Deputado Federal José Carlos Aleluia
DEM/BA